



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2441/2012

## “MODIFICA ARTIGO 1º DA LEI 2.402/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O item 03 e o total a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.402/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

ENTIDADE	VALOR R\$
01 - (...)	194.000,00
02 - (...)	144.000,00
03 - Subvenção para a Santa Casa de Iúna	450.000,00
04 - (...)	90.000,00
05 - (...)	180.000,00
06 - (...)	12.000,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.070.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender ao acréscimo previsto no artigo 1º desta Lei advirão de excesso da arrecadação da receita municipal do exercício de 2012, conforme artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.402/2011.

**Art. 3º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (09/08/2012).

  
**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna